



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** Ampliação PSF Jardim São Paulo

**Local:** Rua Alzira Batista Flausina 140, Jardim São Paulo, Ouro Fino – MG.

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

- 1- **Serviços preliminares** – Instalação de placa de obra.
- 2- **Projeto Estrutural** – Elaboração de projeto estrutural para execução da obra.
- 3- **Fundação** – Escavação, montagem de armaduras e concretagem conforme especificações do projeto estrutural.
- 4- **Superestrutura** – Montagem de armaduras e concretagem conforme especificações do projeto estrutural.
- 5- **Alvenaria** – Execução de alvenaria conforme especificações do projeto.
- 6- **Revestimentos** – Instalação de revestimentos em pisos, paredes e tetos conforme especificações do projeto.
- 7- **Instalações hidrossanitárias** – Execução de instalações hidrossanitárias conforme especificações do projeto.
- 8- **Instalações elétricas** – Execução de instalações elétricas conforme especificações do projeto.
- 9- **Cobertura** – Instalação de cobertura conforme especificações do projeto.
- 10- **Esquadrias** – Instalação das esquadrias conforme especificações do projeto.
- 11- **Limpeza** - Logo após o término da obra deverá ser efetuada a limpeza da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

**Observações:**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.

Qualquer modificação introduzida no projeto arquitetônico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

A responsabilidade do CONSTRUTOR é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade o CONSTRUTOR.

Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas do CONSTRUTOR.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A obra será mantida permanentemente limpa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401  
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

O CONSTRUTOR será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

A obra deverá ser entregue limpa e em condições plenas de uso.

Ouro Fino, 04 de outubro de 2022.

---

William Nalini da Silva  
Arquiteto e Urbanista – CAU A126494-0  
Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

---

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal